



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.150 - B

De 16 de Dezembro de 2005

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 5.095,08 (cinco mil e noventa e cinco reais e oito centavos) para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.095,08 (Cinco Mil e Noventa e cinco reais e oito centavos)**, para atender as programações constantes do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. Decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 16 de Dezembro de 2005.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

PREFEITO MUNICIPAL